



RESOLUÇÃO Nº 001/2018

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON, nas atribuições que lhe confere o Art. 32, inciso IV da Lei Complementar nº 1.101/2016, e considerando do Decreto Municipal n.º 2.660 de 14 de novembro de 2018, pela presente Resolução, *resolve*:

Art. 1º - Considerando as medidas administrativas adotadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, visando à limitação de despesas e contensão de gastos, ficam suspensas as Atividades Administrativas do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves – PREVGON, a partir de 17 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Fica assegurado aos beneficiários do PREVGON, todos os serviços relativos à concessão e manutenção de benefícios previdenciários.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 30 de novembro de 2018.

Camila Christine Simões Camargo
Diretora Presidente do PREVGON

